

Lei Municipal nº 8060/2011, de 06 de outubro de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito
suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 7.000,00
(sete mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

11 – Secretaria de Obras e Saneamento	
01 – Unidades Subordinadas	
22.663.0093.2077 – Sistema de britagem	
3.3.90.30.00.000000 – Material de consumo (1307).....	R\$ 7.000,00
Total	R\$ 7.000,00

(sete mil reais).

Art. 2º Servirá de base para o crédito suplementar previsto nesta lei, redução
de igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

11 – Secretaria de Obras e Saneamento	
01 – Unidades Subordinadas	
15.451.0066.1059 – Ampliação do cemitério municipal e casas mortuárias	
4.4.90.61.00.000000 – Aquisição de imóveis (200).....	R\$ 7.000,00
Total	R\$ 7.000,00

(sete mil reais).

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 06 de
outubro de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito